



PROJETO DE LEI Nº 9.813/2024

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA EMBAÚBA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Embaúba**, a antiga Rua Projetada nº 06, com início entre o Lote 18 da Quadra O e a Área de Uso Misto 09 da Quadra P e o seu término entre o Lote 1 da Quadra O e o Lote 26 da Quadra P, constantes no Loteamento Viana & Moura Xique-Xique III (Planta 520), localizado no bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário
Autoria do Vereador Bruno Lambreta